



**ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 268/2021– CEE/MA**

Reconhece o Curso de Ciências Biológicas Licenciatura, do Centro de Estudos Superiores de Pinheiro – CESPI, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 302/2021 – CEE/MA, emitido pela Câmara de Educação Superior, tendo em vista o constante no Processo nº 384/2020–CEE/MA, unanimemente aprovado em Sessão Plenária hoje realizada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer o Curso de Ciências Biológicas Licenciatura, do Centro de Estudos Superiores de Pinheiro – CESPI, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

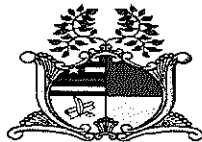
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**, em São Luís (MA), 11 de novembro 2021.

*Soraia Raquel A. da Silva*  
**Soraia Raquel Alves da Silva**  
**Presidente CEE/MA**

JOSE RIBAMAR BASTOS  
RAMOS:00184926300  
Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR BASTOS RAMOS:00184926300  
Dados: 2021.12.14 19:52:55 -03'00'

**José Ribamar Bastos Ramos**  
**Conselheiro Relator**



**ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**Interessado:** Universidade Estadual do Maranhão – UEMA

**Assunto:** Reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Pinheiro – CESPI

**Processo nº** 384/2020-CEE

**Relator:** José Ribamar Bastos Ramos

**Parecer nº**

302/2021-CEE/MA

**Câmara de Educação Superior**

**Aprovado pelo Conselho Pleno  
em:** 11/11/2021

**I – RELATÓRIO:**

O Professor Doutor Gustavo Pereira da Costa, Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, em expediente dirigido a este Conselho de Educação, o qual formou o processo nº 384/2020-CEE/MA, solicita o Reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Pinheiro – CESPI, da Universidade Estadual do Maranhão.

O processo foi encaminhado para a Assessoria Técnica do Conselho com distribuição para a Assessora Sônia Maria de Sousa Silva Ramos, em 23/12/2020, que o analisou e em 27/01/2021, emitiu despacho com envio para a Câmara de Educação Superior.

No despacho consta, entre outras observações, as seguintes:

“Atos exarados pela UEMA e CEE/MA:

1.1 – Resolução nº 1438/2020-CEPE/UEMA, de 19/10/2020, foi aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura do Campus Pinheiro, da Universidade Estadual do Maranhão, fls. 5;

1.2 – Resolução nº 889/2015-CONSUN/UEMA, de 23/03/2015, foi Criado e Autorizado o Funcionamento do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Pinheiro – CESPI, da Universidade Estadual do Maranhão, fls. 54;

1.3 – Resolução nº 215/2017-CEE/MA, de 14 de dezembro de 2017, foi Renovado o Recredenciamento da Universidade Estadual do Maranhão, por 5(cinco) anos, fls. 55;



**ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

1.4 – Resolução nº 1023/2019-CONSUN/UEMA, de 21 de março de 2019, foi Regulamentado o Núcleo Docente Estruturante-NDE, no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão, fls. 59 a 61;

1.5 – Resolução nº 1369/2019-CEPE/UEMA, que estabelece o Regimento dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão, fls. 199;

2 – Demais documentos que instruem o processo:

2.1 – Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura, fls. 02 a 52;

2.2 – Regimento dos cursos de graduação da UEMA, fls. 200 a 264;

2.3 – Quadro do Corpo Docente, com registro de nome, regime de trabalho, titulação, disciplinas ministradas e assinaturas dos profissionais, fls. 65;

2.4 – Currículo, produção científica e documentação comprobatória da titulação do corpo docente, fls. 66 a 185;

2.5 – Relação do corpo administrativo, fls. 186, seguido de cópia dos currículos e das titulações dos profissionais, fls. 187 a 198;

2.6 – Portaria de nomeação da diretora do curso, Sra. Maria de Jesus Câmara Mineiro, fls. 57;

2.7 – Justificativa da diretora do curso sobre SINAES/ENADE, fls. 265;

2.8 – Quadro demonstrativo de demanda e oferta verificada nos anos 2017 a 2019, fls. 265;

2.9 – Quadro demonstrativo do número de vagas, ingresso, nº de turmas, nº de aprovados no curso por ano, nº de reprovados no curso por ano, evasão, transferências e nº de concluintes nos anos de 2017 a 2019, fls. 265;

2.10 – Quadro contendo condições de infraestrutura do prédio, fls. 266;

2.11 – Relação do acervo bibliográfico, fls. 267 a 269;

2.12 – Planta baixa;

2.13 – Planos de Disciplinas, fls. 271 a 299.

A Câmara de Educação Superior, após apreciação, procedeu a remessa dos autos à Presidência do Conselho, sugerindo a constituição de Comissão Verificadora, para análise das condições de funcionamento do curso.

Em 21 de maio de 2021 foi emitida a Portaria nº 25/2021-GP/CEE, designando os Professores Dra. Mariana Guelero do Vale e Dr. Eduardo Bezerra



**ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

de Almeida Júnior e a Técnica em Assuntos Educacionais Ma. Maria Célia Macedo Araújo Melo.

Em 16 de agosto de 2021, foram os autos entregues à Presidência do Conselho, com o Relatório Final de Avaliação.

No Relatório Final, a Comissão inicialmente informa:

“O trabalho da Comissão de verificação, realizou todo o processo de avaliação Curso de Ciências Biológicas Licenciatura ofertado pelo Centro de Estudos Superiores de Pinheiro – CESPI, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, a partir de vídeo conferências, com os diferentes segmentos institucionais envolvidos no processo de avaliação, bem como da documentação encaminhada, para subsidiar o processo avaliativo e o relatório apresentado.”

No contexto do curso, constam entre outras observações, as seguintes:

“O curso contempla uma carga horária total de 3.495 horas (158 créditos), funcionando três turnos, matutino, vespertino e noturno. O curso tem prazo de integralização em 8 períodos, sendo oferecido 35 vagas em 2017, 70 vagas em 2018 e 70 vagas em 2019. O Estágio Curricular Supervisionado é dividido em três etapas, Estágio Curricular Supervisionado do Ensino Fundamental com 135 horas/aula, Estágio Curricular Supervisionado do Ensino Médio com 180 horas/aula, e Estágio Curricular Supervisionado em Gestão Escolar, com 90 horas/aula.

“Para esta avaliação, utilizamos os critérios descritos no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância do Sistema Nacional de Educação Superior – SINAES (outubro/2017). E de acordo com a Resolução 109/2018, do Conselho Estadual de Educação do Maranhão”

“Avaliamos o curso em três dimensões que constam no formulário, além dos aspectos legais para oferta do curso. Apresentamos os conceitos e as sínteses, conforme orientações contidas no formulário, considerando os critérios de análise dos respectivos indicadores da Dimensão.”

Na Dimensão 1 – Organização Didático Pedagógica, foram avaliados 18 indicadores, com atribuição de diversos conceitos, cuja média global é 4,0.

No Relato Global da Dimensão 1, consta:

“O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta pressupostos teóricos, metodológicos e didático pedagógicos em consonância com o Projeto Político Institucional (PPP/PPI) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). É importante que o PPC seja ajustado para contemplar conteúdos curriculares relacionados à educação em direitos humanos, educação das



**ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

relações étnico raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.”

Na Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial foram avaliados 10 indicadores, com atribuição de conceitos, cuja média é 4,1.

No Relato global da Dimensão 2, consta:

O Corpo Docente é formado em sua maioria por professores substitutos. Apenas o diretor do curso é efetivo. A maioria dos professores tem doutorado e experiência comprovada na educação básica e/ou superior. O curso apresenta Núcleo Docente Estruturante – NDE e Colegiado.”

Na Dimensão 3 – Infraestrutura, foram avaliados 11 indicadores, com atribuição de conceitos, cuja média é 4,45.

Na avaliação Global da Dimensão 3, consta, entre outras observações, as seguintes.

“O espaço de trabalho para a coordenação/direção viabiliza as ações acadêmico-administrativas, possui equipamentos adequados e atende às necessidades do curso.”

“O curso apresenta biblioteca bem estruturada, bibliografia básica e complementar com o acervo físico tombado, informatizado e adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC. Destacamos também a presença de rampas de acessibilidade e piso tátil em todo o prédio. O laboratório de informática para o curso de Ciências Biológicas tem excelente infraestrutura, atende às necessidades institucionais e do curso em relação à disponibilidade de equipamentos e também de acesso à internet.”

“Conceito do Curso/CC. O cálculo utilizado para obter o CC considera pesos admitidos às três dimensões do instrumento de avaliação. Assim, para os atos, a dimensão 1 (Organização Didático-Pedagógica) tem peso 30; A dimensão 2 (Corpo Docente e Tutorial) tem peso 40, e a dimensão 3 (infraestrutura), tem peso 30.

Categories	Cálculo
Organização Didático Pedagógica	4x30 = 120
Corpo docente, discente e administrativo	4,10x40 = 164
Instalações físicas	4,45x30 = 133,5



**ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Cálculo:  $120 + 164 + 133,5 = 417,5 / 100 + 4,175$

Conceito Final: 4

A Comissão Avaliadora, ao concluir o Relatório, apresentou o Conceito Final 4,0 e recomendou o Reconhecimento do Curso Avaliado.

Concluindo, fez a seguinte recomendação:

“A Comissão enfatiza a necessidade de realização de concursos públicos com a finalidade de formar um quadro permanente de professores que dar a maior sustentação ao funcionamento do curso.”

Considerando o prescrito no Art. 37, inciso V da Resolução nº 109/2018-CEE/MA, a Presidência do Conselho, pelo Ofício nº 138/2021-GP/CEE, de 17/08/2021, encaminhou cópia do Relatório Final da Comissão Avaliadora, para a UEMA, para manifestação, quanto ao seu conteúdo.

Em 30 de setembro de 2021, foi recebido no Conselho, o Ofício nº 36/2021-PROG/UEMA, tecendo considerações, esclarecimentos e justificativas sobre as recomendações apresentadas no Relatório da Comissão Avaliadora.

Mencionado documento, que possui 2(duas) páginas, faz referência a cada recomendação, informando sobre ações desenvolvidas pela UEMA nos itens recomendados, tendo inclusive, a concordância da instituição de ensino com o recomendado pela Comissão Avaliadora.

Em 04 de outubro de 2021, o processo retornou à Câmara de Educação Superior e foi distribuído para este Relator em 13 de outubro de 2021.

**II – PARECER E VOTO:**

Após análise de todo o processo e considerando o prescrito na legislação regulamentadora do assunto, o constante no Relatório da Comissão Avaliadora e o expresso no documento apresentado pela Universidade Estadual do Maranhão em resposta ao Relatório da Comissão Avaliadora, voto no sentido de que:

I – Seja Reconhecido o Curso de Ciências Biológicas Licenciatura, do Centro de Estudos Superiores de Pinheiro – CESPI, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

II – Seja a Educação Ambiental ofertada como conteúdo interdisciplinar, respeitada a autonomia da dinâmica escolar, na formulação, execução e avaliação



**ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

dos projetos pedagógicos do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 63/2019-CEE/MA, de 07 de abril de 2019.

São Luís, 19 de outubro de 2021.

JOSE RIBAMAR BASTOS  
RAMOS:00184926300  
926300  
José Ribamar Bastos Ramos  
**Conselheiro/Relator**

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR BASTOS  
RAMOS:00184926300  
Dados: 2021.12.14 19:51:04 -03'00'

**A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR APROVA O PARECER E O ENCAMINHA À PRESIDÊNCIA DO CONSELHO, PARA OS DEVIDOS FINS.**

JOSE RIBAMAR BASTOS  
RAMOS:00184926300  
6300  
José Ribamar Bastos Ramos  
**Presidente da CES/CEE**

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR BASTOS  
RAMOS:00184926300  
Dados: 2021.12.14 19:51:47 -03'00'